



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 274

de 11 de Dezembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

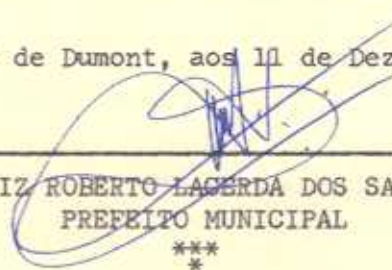
ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito - especial de CR\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a atender as despesas com a aquisição de uma bandeira nacional, modelo regulamentar, com todos os acessórios, para ser utilizada nas solenidades de juramento à bandeira e guarnecer o armário da Junta de Serviço Militar do Município.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação orçamentária abaixo, que não terá aplicação no corrente exercício:

- 4.0.0.0-02 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-02 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0-02 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.1-02 - ESTUDOS E PROJETOS
- 4.1.1.2-02 - INICIO DE OBRAS

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 11 de Dezembro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra e a fixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos

SECRETARIO